

N.º PROTOCOLO: 316/90

N.º PROCESSO: 167/90

DATA 16 / 01 / 90

Lançado em Ata da Diretoria
Em 30/03/90
[Assinatura]
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X FEDERAÇÃO TRAB. NA AGRICULTURA (FETAGRI)

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 12/90 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

12/07

CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 12 / 90

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1. Nº do Protocolo
316/90

2. Nº do Processo
167/90

3. Data 16/01/90

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão

2. C. G. C. MF №

FETAGRI-FEDERAÇÃO TRAB. NA AGRICULTURA/MT.

030.21995/0001-65

3. Endereco Sede

AV. SENADOR METELLO

III — IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

REFORMA DO CENTRO DE TREINAMENTO DA FETAGRI EM CUIABÁ X;X;X;X;X;X;
X;XX;

IV — IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

Valor (algarismo e por' extenso)

130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL CRUZADOS-NOVOS)

2. Fonte

ADEMAT/90 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

V — CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 180 (DIAS)

2. Dedução para apoio Logístico 5 %

3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4. Prestação de Contas a ^o TRIBUNAL DE CONTAS

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Culabá, 31 de JANEIRO de 1990

NOME : MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS

FUNÇÃO: PRESIDENTE

C.P.F. : 419.847.811-20

C O D E M A T

NOME : JAIR BENEDETTI

FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE

C.P.F. : 156.282.309-44.

TESTEMUNHAS

C.P.F. 1007929881/15

C.P.F. 04 146 121 12

Процессу рјсј.

NOME : EDVALDO RODRIGUES PAIVA

FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES

C.P.F. : 040.822.301-49

042/90, firmado entre o interessado e a Srª Maria Isabel Procopio.

08) PROCESSO Nº 026.747-4/90 - APROVADO
INTERESSADO - BENEDITO RAMOS DA SILVA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 3.462, de 04-09-90. No valor de CR\$ 15.000,00.

JULGADOS NO DIA 23/05/91

09) PROCESSO Nº 029.056-4/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 013/90 de Cooperação Técnica, firmado entre o interessado e a Fundação Cooperadora Federal de Mato Grosso.

10) PROCESSO Nº 032.082-0/91 - APROVADO
INTERESSADO - JOSÉ DA SILVA XAVIER
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 014, de 10-01-91. No valor de CR\$ 29.487,60.

11) PROCESSO Nº 700/89
INTERESSADO - AMILCAR FREITAS DE ALMEIDA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 963, de 22-12-88. No valor de CR\$ 100,00.

D E S P A C H O

Nos termos da Resolução nº 02/87 e, face ao cumprimento ao despacho de julgamento singular publica do no Diário Oficial do dia 03-07-89, declaro os Srs. VALDECIR FELTRIN e AMILCAR FREITAS DE ALMEIDA, quites com relação aos seus débitos e APROVO a presente PRESTAÇÃO DE CONTAS. PUBLIQUE-SE.

12) PROCESSO Nº 027.912-9/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO DO ESTADO/MT
ASSUNTO - Contrato de Arrendamento de Máquinas Rodoviárias, firmado entre o interessado e o Dermat.

13) PROCESSO Nº 027.399-6/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
ASSUNTO - Convênio nº 052/90, firmado entre o interessado e a Metanet.

14) PROCESSO Nº 028.609-5/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 168/90, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT.

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 21/05/91

01) PROCESSO Nº 012.271-8/89
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 554/89, firmado entre o interessado e a Escola Estadual de 1º Grau Garibaldiina Garrido - Peixoto de Azevedo/MT.

D E S P A C H O

Acolho o Parecer nº 1.719/91 da Procuradoria e, em consequência declaro a Professora MARIA LEU DA PAULA SILVA quite com a Glosa que lhe fora imposta a fl. 19 TC. PUBLIQUE-SE.

02) PROCESSO Nº 031.588-5/91 - APROVADO
INTERESSADO - VERA LÚCIA MOURA DA SILVA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 1.017, de 20-11-90. No valor de CR\$ 12.000,00.

JULGADOS NO DIA 22/05/91

03) PROCESSO Nº 018.046-7/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO/MT
ASSUNTO - Termo Aditivo ao Convênio, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

04) PROCESSO Nº 030.259-7/91 - APROVADO
INTERESSADO - VILMA DE ASSIS OLIVEIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 063, de 16-02-90. No valor de CR\$ 15.000,00.

JULGADO NO DIA 23/05/91

05) PROCESSO Nº 017.594-3/90
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 001/90, firmado entre o interessado e o Grupo Gaúcho de Artes Folclóricas "Sepe Tiareju".

D E S P A C H O

Acolho o Parecer nº 1.501/91 da Procuradoria e, em consequência GLOSO a importância de CR\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) que o Sr. NEWTON MACIAR SHARODSIM, deverá recolher aos cofres do Fundo Estadual em 10 (DEZ) dias, ou que se defenda em igual prazo. PUBLIQUE-SE. OFICIE-SE.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 27 DE MAIO DE 1.991.

Visto-Considerando: Profª Edith Arruda de Deus - Chefe do Departamento de Expediente
Téc. Instrutivo

Visto: Profª Estela Rosa Biancardi Oliveira - Diretora Geral

**TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 066/91**

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO TERESINHO ALVES FERRAZ.

01) PROCESSO Nº 450/82
INTERESSADO - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MT
ASSUNTO - Convênio nº 205/81 - Ampliação e Reforma na EMPS de Pontenópolis-MT.

D E S P A C H O

A informação de fls. 72/73 TC leva-nos a considerar legal a despesa no montante de CR\$ 500.000,00 referente ao Convênio nº 205/81, na forma do Parecer nº 1.301/91 da Procuradoria de Justiça. PUBLIQUE-SE.

de maio de 1.991. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 27

02) PROCESSO Nº 016.810-6/90
INTERESSADO - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO-MT
ASSUNTO - Convênio firmado entre o INDEA e a Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

D E S P A C H O

À vista do que consta nos autos do Processo, e sobretudo a manifestação do Sr. Prefeito e fls. 22, aprovo o relatório referente ao exercício de 1.989. PUBLIQUE-SE.

de maio de 1.991. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 27

03) PROCESSO Nº 019.484-0/90
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 037/90, firmado entre o FEE/MT e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT.

D E S P A C H O

Comprovada a despesa no valor de CR\$ 15.390,00, aprovo as contas. PUBLIQUE-SE.

de maio de 1.991. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 27

04) PROCESSO Nº 015.859-3/90
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO - Convênio nº 012/90 (ADEMAT) firmado entre a CODEMAT e a Federação do Trabalho na Agricultura - FEATAGRI.

D E S P A C H O

A Nota Fiscal de fls. 19 TC e o Termo de Recebimento de fls. 31 TC leva-nos a considerar legal a despesa no montante de CR\$ 123.500,00. PUBLIQUE-SE.

de maio de 1.991. Gab. do Conselheiro em Cuiabá 27

05) PROCESSO Nº 028.915-9/90
INTERESSADO - SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO - Contrato de Locação de Imóvel firmado entre a Secretaria de Justiça e o Sr. Loufí Salim Bou Reslan.

D E S P A C H O

Processo referente ao Contrato de Locação de Imóvel, com saldo suficiente, sem irregularidade, registre-se. PUBLIQUE-SE.

de maio de 1.991. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 27

06) PROCESSO Nº 013.258-6/89
INTERESSADO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-MT
ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 096/89/00/00-P.JU, firmado entre o DERMAT e a Firma Agenor Romualdo Pereira.

D E S P A C H O

Contrato registrado. Sua execução regular, à vista da informação de fls. 33/35 TC, considero legal a despesa no montante de CR\$ 321.032,49. PUBLIQUE-SE.

de maio de 1.991. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 27

07) PROCESSO Nº 031.920-1/91
INTERESSADO - MÁRCIA DE ARAÚJO
ASSUNTO - Secretaria de Fazenda de MT
ASSUNTO - Prestação de Contas ref. ME nº 451 de 26-02-91 no valor de CR\$ 250.000,00.

D E S P A C H O

Conforme informações constantes nos autos do Processo, aprovo a presente prestação de contas. PUBLIQUE-SE.

de maio de 1.991. Gab. do Conselheiro, em Cuiabá 27

Tribun (212
18 21/80

N.º PROTOCOLO: 622/90

N.º PROCESSO: 422/90

DATA 31 / 01 / 90

Triduenal de sondos em anexo
e registros
Diário em anexo e
Registrado

Lançado em da Diretoria
Em 30/08/90
Chefe de Secretaria

INTERESSADO

CODEMAT X DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADA DE RODAGEM(DERMAT)

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 11/90(POLONOROESTE)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 11 /90, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOL-
VIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT E O DEPARTAMENTO DE ES-
TRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO
DERMAT, PARA OS FINS QUE ESPECI-
FICAM.

Aos 31 (trinta e hum) dias do mês de janeiro do ano de
hum mil novecentos e noventa (1.990), compareceram as partes de um lado a
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT sociedade
de economia mista, inscrita no CGC/MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada
no Centro Político Administrativo - CPA., em Cuiabá, neste ato representada
pelo seu Diretor Presidente Sr. JAIR BENEDETTI, portador do CPF nº.....
156.282.309-44 e seu Diretor de Operações Sr. EDVALDO RODRIGUES PAIVA porta-
dor do CPF. nº 040.822.301-49, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado o Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso - DERMAT,
inscrito no CGC/MF., sob o nº 03.480.761/0001-86 com sede no mesmo municí-
pio neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr. DARCY NOGUEIRA DO PI-
NHO, portador do CPF nº 011.540.956-49, doravante denominado simplesmente
DERMAT, que estando entre si justas e convencionadas deliberam firmar o pre-
sente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objetivo do presente Convênio é o Repasse de Recursos
destinados a execução de Obras Rodoviárias no trecho Entrº BR-174/Sapezal /
Entrº MT-170, com extensão aproximada de 250,0 km, localizado na Área d
P.D.R.I./MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes e
decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar ao DERMAT a importância de NCZ\$.....
10.500.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil cruzados novos) que será libe-
da conforme disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira
do presente Convênio.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

2. Acompanhar através da fiscalização, a execução do projeto "in loco", conforme relatório Físico Financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

II - DO DERMAT

1. Executar as Obras Rodoviárias no trecho discriminado na Cláusula Primeira, de acordo com as especificações contidas nas respectivas Pastas Técnicas.

2. Dar início à execução da obra dentro de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.

3. Manter sempre em local da obra, placa indicativa da mesma, constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo e logotipo fornecido pela CODEMAT.

4. Providenciar a abertura de uma conta específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior prestação de contas junto ao Tribunal de Contas.

5. Adotar as medidas necessárias à execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de legislação vigente sobre licitação, e aplicação dos recursos recebidos, cuja inadimplência acarretará a rescisão deste Convênio, sendo o valor a ser devolvido corrigido pelo padrão monetário em curso.

6. Responsabilizar-se por toda e qualquer penalidade imposta pelo Tribunal de Contas, pelo não cumprimento das Cláusulas deste Convênio ou de outros atos inerentes,

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio só será considerado concluído se cumprida todas as suas Cláusulas, após a emissão do Termo de Recebimento da Obra e/ou Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a execução deste Convênio são oriundos do Programa POLONOROESTE - PDRI/MT. - Estradas Municipais e GOVERNO DO ESTADO, dentro da Programação 89/90.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 45 (Quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da 1ª parcela.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUINTA - Dos Termos Aditivos

As modificações das Cláusulas conveniadas que porventura se fizerem necessárias, serão formalizadas por lavraturas de Termos Aditivos conforme dispõe o Decreto-Lei nº 2.300 de 21/11/86 e suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.

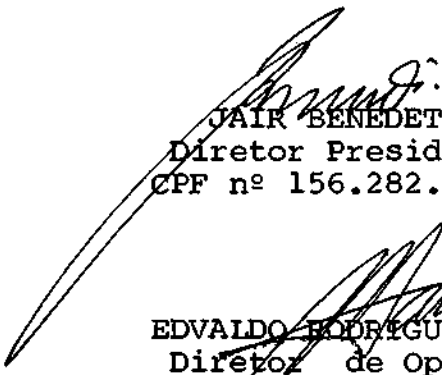
CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

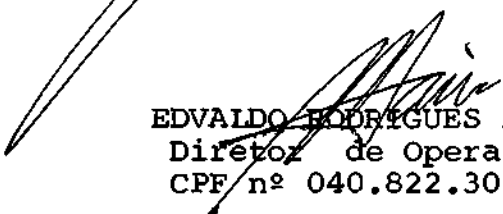
Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para solução de quaisquer dúvidas, que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

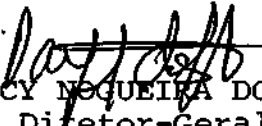
Cuiabá, 31 de Janeiro de 1.990

CODEMAT:


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente
CPF nº 156.282.309-44


EDVALDO RODRIGUES PAIVA
Diretor de Operações
CPF nº 040.822.301-49

DERMAT:


DARCY NEQUEIRA DO PINHO
Diretor-Geral
CPF nº 011.540.956-49

TESTEMUNHAS: 1ª

2ª



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício nº 1.666/PRE/90

Cuiabá - MT.

Em, 04 de maio de 1990.

CODEMAT
Protocolo N.º 2.045/90
Processo N.º 1.703/90
Data 14.05.90
<i>Blundo</i>
Supra de Protocolo

Senhor Presidente:

Com o presente, comunicamos a Vossa Senhoria que, com referência ao processo nº 15.858-5/90-TC, a decisão desta Corte, em sessão realizada no dia 17.04.90, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, em REGISTRAR o Convênio nº 11/90, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, visando o repasse de recursos destinados a execução de obras rodoviárias no trecho entrº BR - 174/Sapezal, intrº MT - 170, com extensão a proximada de 250,0 Km, localizado na área do P.D.R.I./MT, no valor de Cr\$ 10.500.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), aguardando-se a prestação de contas prevista na Cláusula II, nº 4, do convênio, conforme consta do Acórdão nº 479/90, em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossa Senhoria os nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Assinatura]
Conselheiro OSCAR DA COSTA RIBEIRO
Presidente

Ilmo Sr.

JOSÉ OTTON DA COSTA SAMPAIO

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

vls

ACÓRDÃO Nº 478/90 - Processo nº 13.165-2/89
INTERESSADO - GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO
ASSUNTO - DECRETO Nº 2.051, de 24.11.89, que abre Crédito Suplementar no valor de \$ 6.250.000,00 (seis milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros)
RELATOR - CONSELHEIRO AFRO STEFANINI
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, à unanimidade, em REGISTRAR o Crédito Suplementar aberto pelo Decreto nº 2051, de 24 de novembro de 1.989, publicado no Diário Oficial da mesma data.

ACÓRDÃO Nº 479/90 - Processo nº 15.858-5/90
INTERESSADA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
ASSUNTO - CONVÊNIO Nº 11/90
RELATOR - CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, à unanimidade, em REGISTRAR o Convênio nº 11/90, de fls. 03 a 05 TC, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado - CODEMAT e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado - DERMAT, visando o repasse de recursos destinados a execução de obras rodoviárias no trecho Entrº BR-174/SAPEZAL, Entrº MT-170, com extensão aproximada de 250,0Km, localizado na área do P.D.R.I/MT, no valor de \$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), aguardando-se a prestação de contas prevista na cláusula II, nº 4, do Convênio.

ACÓRDÃO Nº 480/90 - Processo nº 4.059/89
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 076/89
RELATOR - CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, à unanimidade, em reformar a decisão constante do Acórdão nº 1.630/89, de fls. 21-TC, para considerar a Ir. TEREZINHA CADO SOUZA quite com relação ao Convênio nº 076/89, de fls. 03 a 04-TC, no valor de \$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

ACÓRDÃO Nº 481/90 - Processo nº 1.804/82
INTERESSADA - EMPRESA DE FRIGORIFICAÇÃO DE MATO GROSSO - EFRIMAT
ASSUNTO - BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.981
RELATOR - CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e o PARECER da Douta Procuradoria, à unanimidade, em rever parcialmente a decisão constante do Acórdão nº 822/85, de fls. 99 TC, para cancelar a glosa e as multas aos Diretores da época, Srs. EDMUNDO DA SILVA TACQUES, LEONIDAS SPINELLI e CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA, mantendo-se a rejeição das contas da EFRIMAT, arquivando-se os autos a seguir.

ACÓRDÃO Nº 482/90 - Processo nº 14.627-7/90
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 148/89
RELATOR - CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, à unanimidade, em aplicar ao Prefeito de Tapurah, Sr. Gilberto João Brisot, a multa correspondente a trinta valores de referência, para Mato Grosso, à época do recolhimento, pela ausência de licitação, devendo recolher a referida multa aos cofres do Tesouro do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, ou que se defenda, em igual prazo.

ACÓRDÃO Nº 483/90 - Processo nº 8.450/85
INTERESSADA - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
ASSUNTO - DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, de 16 DE NOVEMBRO DE 1.985, que rejeita as contas do Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, referente ao exercício financeiro de 1.983.
RELATOR - CONSELHEIRO AFRO STEFANINI
Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, à unanimidade, em conhecer do Decreto Legislativo nº 001, de 16 de novembro de 1.985, arquivando-se os autos após as anotações devidas.

SECRETARIA DAS SESSÕES EM 15 DE MAIO DE 1.990

ULISSES DE FRANCA CARNEIRO LEÃO-AUX. INSTRUTIVO

CONFERIDO: ARLETTE GONÇALVES - SECRETÁRIA DAS SESSÕES

VISTO: MARIA GERTRUDES METELO - SUPERV. DA SEC. DAS SESSÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 21/90

CONSELHEIRO PRESIDENTE OSCAR DA COSTA RIBEIRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ EDUARDO DE FARIA
Pareceres emitidos em Sessão do dia 17 de abril de 1.990.

PARECER Nº 26/90-A - Processos Nºs 2384/88, 3261/88, 2385/88, 3262/88, 2986/88, 2987/88, 3659/88, 3858/88, 5084/88, 5084/88, 5083/88, 5634/88, 5635/88, 6568/88, 6569/88, 7029/88, 7028/88, 8238/88, 0128/89, 0123/89, 0129/89, 998/89, 1005/89, 999/89, 3179/89, 4959/89.
INTERESSADAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA E CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ASSUNTO - CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1.988.
RELATOR - CONSELHEIRO AFRO STEFANINI

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, à unanimidade, e o PARECER da Procuradoria, resolve considerar como não prestadas as contas da Prefeitura Municipal de Itiquira e Câmara Municipal, exercício de 1.988, enviando cópia dos autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências de direito e remetendo-se o feito à Câmara Municipal.

PARECER Nº 27/90 - Processos Nºs 1969/89, 5168/89, 7648/88, 4748/88, 2649/88, 4749/88, 3174/88, 4750/88, 4790/88, 4751/88, 4791/88, 7439/88, 6491/88, 7440/88, 8198/88, 7441/88, 8199/88, 7442/88, 8200/88, 0116/89, 1041/89, 0117/89, 1042/89, 0805/89, 1970/89, 2553/89.

INTERESSADAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUAÍNA E CÂMARA MUNICIPAL DE ARAQUAÍNA.
ASSUNTO - BALANÇES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO E BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 1.988.
RELATOR - CONSELHEIRO AFRO STEFANINI

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, à unanimidade e de acordo com o PARECER da Douta Procuradoria, decide pela emissão de PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas da Câmara Municipal de Araguaína, face a sua regularidade e CONTRÁRIO às contas da Prefeitura Municipal de Araguaína, relativas ao exercício de 1.988, face as irregularidades apontadas nos autos.

SECRETARIA DAS SESSÕES, EM 15 DE MAIO DE 1.990

ULISSES DE FRANCA CARNEIRO LEÃO-AUX. INSTRUTIVO

CONFERIDO: ARLETTE GONÇALVES - SEC. DAS SESSÕES

VISTO: MARIA GERTRUDES METELO - SUPERV. DA SEC. DAS SESSÕES

321.7678

34p. 2038

→ Tote

CODEMAT

DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

30 MAR 1993 08:14:37

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 1.497/90

N.º PROCESSO: 1.206/90

DATA 30 / 03 / 90

INTERESSADO

Convênio 75/90.

CASA CIVIL- LOJA MAÇÔNICA ACACIA DO ARAGUAIA/BARRA DO GARÇAS

ASSUNTO

SOLICITA AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
CASA CIVIL

PALÁCIO PAIAGUÁS

~~LACIO PAIAGUAS~~
~~CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO~~

PROTOCOLLO NUMERO 0.012.263-7

DATA -21-12-89 HORA -

INTERESSADO

~~Loja Maçônica~~ "Acácia do Araguaia"/Barra do Garças.

ASSUNTO

Solicita auxilio financeiro para construção de sua sede.

C O D E M A T
Protocolo N. 1497/90
Processo N. 1206/90
Data 20.03.90
Blumstein
Serviço de Protocolos

A`NEXOS

[illegible]



AUG.: E RESP.: LOJ.: SIMB.: "ACÁCIA DO ARAGUAIA"

Sob os AAusp.: do GR.: OR.: DO ESTADO DE MATO GROSSO

R.: E.: A.: A.: —

Ses.: Segunda Feira

Templo Próprio - Av. Gabriel Ferreira n.º 85 - Caixa Postal 99 - Fone 446-1780

CEP 78.300 - Or.: de Barra do Garças

Mato Grosso

BARRA DO GARÇAS, 02 DEZEMBRO DE

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.012.263-7

AO

Ir.'. ANTONIO MATIAS DE CARVALHO

DD: ~~ASSESSOR DO GABINETE DO GOVERNADOR~~

PALÁCIO PAIAGUÁS

CUIABÁ - MT.

PREZADO IRMÃO,

Reconhecendo no irmão, sua umildade e seu lado humano, tomamos a liberdade de primeiramente - cumprimentá-lo pela função que ora desempenha junto ao valioso Governo do Estado.

Para nós é uma grande honra tê-lo aí no palácio, pois o Ir.'. sabiamente e inteligentemente, sempre nos deu a satisfação do cumprimento das tarefas que lhes foram designadas.

O Ir.'. conhecedor que é do nosso trabalho filantrópico e pogrressista, deve ter conhecimento que ora estamos empreendendo a construção de um novo templo em área e condições propicias ao atendimento do fim social proposto pela nossa Ordem.

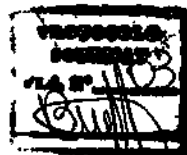
Gostaríamos, aproveitando esta, que se possível o Ir.'. intercedesse junto a Sua Exelência, Dr CARLOS BEZERRA, DD: Governador do Estado, no sentido de verificar a possibilidade de conseguirmos um auxilio em forma de doação, seja de material e/ou financeiro, para prosseguimento de nossa obra.

O Ir.'. como um dos fundadores da nossa Loja, pioneira do Vale do Araguaia, sabe das dificuldades que sempre enfrentamos, tendo em vista o reduzido numero de Obr.'. porém de qualidades exemplares, como a do prezado irmão.

Como esta tem a inteção principal de cumprimentá-lo eplo exercício da Assessoria, rogamos ao G. A.D.U. que é Deus, que o ilumine e lhes abençõe com inteligência, e que seja extensivo à toda equipe do laborioso Governo. Recomende-nos à nossa cunhada Esmeralda e sobrinhos

FRATERNALMENTE

ÁLVARO CÂMARA LOPES
Veneral. Mestr.º.



Estado de Mato Grosso

FOLHA

CHEFIA DA CASA CIVIL

Processo

A Apreciação do Sec. - Chefe da Casa Civil

Em

Edilson P. de Campos
CASA CIVIL

À Sr. Sub-Secretaria para o P. M.

Antônio Müller
26/10/89

Antônio de Mattos Müller
Secretário Chefe da Casa Civil

A SEI

Em face da inexistência, no momento, de
atendimento do just. pleito por assis-
tente facto de recursos da Casa Civil,
encaminha-se o processo ao Sr. Antônio
Matias de Carvalho, Assessor do Juízo para
encaminhamento a outro órgão a fim
de viabilizar o atendimento.

com 09.02.90

Dr. Sapiro Scaravelli
Subsecretário da Casa Civil

A CEA/DIOP

Para elaboração do convênio com essa entidade,
no valor de R\$ 150.000,00 -.

Em 30.03.90

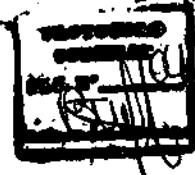
Edgardo Rodrigues Patto
Diretor de Operações

CEDEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

1.206/90

DE 30 / 03 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Dm - Jaiice
para providenciar o convênio

20.03.90

Maurício Lucio Nantes
Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

Para a Coordenadora

Foi elaborado um Convênio de n.º
075/90 cujo 1.º e 4.º par, vai anexado a EI
n.º 093/90 Cui/Dir.

@ - 16/4/90

Jaiice Jaiice
Jaiice Jaiice

A CCA/DIAF

Para registrar o convênio e demais pro-
cedimentos.

16.04.90

Maurício Lucio Nantes
Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

Do

SESA

Para

providenciar

Cui 17/04/90

Abner Dinheiro
Abner Dinheiro
Coordenador da DIAF
- CODEMAT -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

CARTORIO DO 1.º OFICIO

VALDON VARJAO
Oficial Vitalicio

HELENA COSTA JACARANDA
Oficial Substituta

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA

PROPRIETÁRIO: LOJA MACÔNICA ACÁCIA DO ARAGUAIA

DENOMINAÇÃO:

TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

TÍTULO DE PROPRIEDADE



N.º 4.768.

O cidadão DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR

LOJA MACÔNICA " ACACIA DO ARAGUAIA ", adquirido por doação, o terreno abaixo es-
-pecificado, situado no perímetro urbano desta cidade, remanescente de uma área
m² por: devidamente matriculada sob nº 165 de ordem do livro nº 02 do R.L. desta
Comarca, ora titulada por força da Lei Municipal nº 1.050, de 16 de Outubro de
1987, retificada por sugestão técnica do Departamento de Engenharia desta Pre-
feitura, com anuência expressa do representante da entidade beneficiada, ficando
assim constituída: Área medindo 1.854,90 m² (um mil oitocentos e cinquenta e
quatro metros quadrados e noventa centímetros quadrados); FRENTE: para a Rua Pu
ros, medindo 54,00 mts. (cinquenta e quatro metros lineares). LADO DIREITO: Pa-
ra a área da Prefeitura, medindo 34,50 mts. (trinta e quatro metros e cinquen-
ta centímetros lineares), LADO ESQUERDO: Para a área da Prefeitura e Torre de TV
medindo 34,20 mts (trinta e quatro metros e vinte centímetros lineares), FUN-
DOS: Para os lotes 18,19,20 e 21, medindo 54,10 mts (cinquenta e quatro metros
e dez centímetros lineares)xx

adquirido por doação xxxxxxxxxxxxxxxxao Município pela quantia de Cz\$ NIHIL, de acordo com a

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ e achando-se quites com a Fazenda Municipal, fica o mencionado cidadão revestido de direito de propriedade do referido imóvel xxxxxx com ele sujeito às leis e obrigações existentes, e para firmeza lhe foi dado nesta Prefeitura o presente título, que vai por mim assinado. Dado e passado nesta Prefeitura de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 24 de outubro de 1989

Proleito Municipal

Director de Texas

Secretaria de Administração

Álvaro Câmara Lopes
Anunciado



Cartório do 1.º Ofício

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças, Mato Grosso
Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

Daldon Darjão
Tabelião Vitellio

MATRÍCULA

35.127

FICHA

35.127

Comarca de Barra do Garças - MT

ANVERSO

IMÓVEL

Um lote de terras, situado na zona urbana desta Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com a área de 1.854,90 m² (hum mil, oitocentos e cinquenta e quatro metros e noventa centímetros quadrados), limitando a frente para a rua Purus, medindo 54,00 metros; lado direito para a área da Prefeitura, medindo 34,50 metros; lado esquerdo para a área da Prefeitura e Torre de TV, medindo 34,20 metros; Fundos para os lotes nº 18, 19, 20 e 21, medindo 54,10 metros. Originário da matrícula nº 165 L902, desta Comarca. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT. Barra do Garças, 31 de outubro de 1.989. Eu [assinatura] Oficial subscrevo.....

R-01-35.127. PROTOCOLO. 73.351. FLS. 17: Pelo Título de Propriedade nº 4.768, expedido em data de 24 de outubro de 1.989 pela Prefeitura Municipal desta Cidade, o PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-ESTADO DE MATO GROSSO, DOOU a totalidade do imóvel objeto desta matrícula à LOJA MAÇÔNICA "ACÁCIA DO ARAGUAIA", com sede à rua Mato Grosso, s/nº - Barra do Garças-MT. Isento do Imposto de transmissão de bens imóveis, baseado no Art. 377. Inciso VI do Decreto 2.129 de 25/07/86, conforme Guia de ITBI nº 0242/10/89, expedida em 27/10/1.989, pela 5ª SRF: Examat de Barra do Garças: MT. Barra do Garças, 31/10/1989. Eu [assinatura] Oficial subscrevo.....



CRANIO DO REGISTRO IMOBILIAR
BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO
CERTIDÃO

CERTIFICADO, para os devidos fins, que esta é a cópia
fotostática, fiel e verdadeira da matrícula.

Nº 35.127

e tem a validade da Certidão.

BARRA DO GARÇAS, 31 de outubro de 1989.

Assinatura do Tabelião



ATA DA SESSÃO DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DA LOJA

MAÇÔNICA "ACÁCIA DO ARAGUAIA Nº 06"

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove (E.º V.º), às 20.00 horas, os maçons em assembléia no Templo da Aug. e Resp. Loj.º Simb. "ACÁCIA DO ARAGUAIA Nº 06", Or. de Barra do Garças - MT sob a Presidência do Ir.º Quidinho Tolentino de Queiroz, Vice-Pres. Paulo Emílio da Costa Bilego, Seg. Vice-Pres. Jonir de Oliveira Souza, Orador João Liandro Tavares e Secretário Ir. Wilson Lopes de Souza. Teve início com o cumprimento das formalidades e entrada do Pavilhão Nacional - Em seguida foi convidado Ir.º ÁLVARO CÂMARA LOPES, que de acordo com a Constituição e Regulamento Geral da Ordem recebeu posse como Presidente - Uma vez empossado, convocou o Vice Pres. Ir. Edgar Atalah - Seg. Vice-Pres. Josemar Lorenzoni e Secretário o Ir. Herculano da Silva Melo. - Com os trabalhos sob a sua direção agradeceu e concedeu a palavra, usando-a vários IIR.º que teceram elogios e agradeceram pelo dinamismo e espírito maçônico do mesmo. - O Ir. Pres. usando da palavra apresentou relatório de sua última gestão, enalteceu os IIR.º e disse que tudo não teria sido feito se não houvesse a colaboração dos Obreiros da Acácia e das Co-Irmãs. - Falou também do grande empreendimento e do objetivo para o exercício 89/90, que era o início da construção do novo Templo e o lançamento da Pedra Fundamental, que inclusive a Carta Constitutiva já se encontrava em seu poder, aprovada pelos IIR.º. - Ainda livre a palavra, e não tendo quem dela fizesse uso, o Ir. Pres. solicitou o parecer do Ir. Orador, que após breve explanação agradeceu o apoio merecido ao Ir. Pres. e autoriza o encerramento da Sessão. - As vinte e uma horas, após agradecer ao G.º A.º. = D.º U.º declarou encerrada os trabalhos. Esta Ata lida e achada conforme foi assinada pelas autoridades presentes: Pres Alvaro Camra Lopes - Vice-Pres- Edgar Atalah - Seg. Vice-Pres. Josemar Lorenzoni - Orador, João Liandro Tavares - Tesoureiro Ir. Admilson da Silva Zocoli - Chancelar, Ir. Valdecir Luiz Ferrari - Secretário, Ir. Herculano da Silva Melo.

Oriente de Barra do Garças, 29/07/89 E.V.º.

V.º M.º.

Cópia em:
06/10/89.

Pres. V.º M.º	ÁLVARO CÂMARA LOPES
Residência	Rua Carajás nº 87 - Centro
Localidade	Barra do Garças - MT
C I C.	091.019.181-68
RG.	050.722 - SSIMT
FUNÇÃO	Servidor Público Sec. Fazenda de Mato Grosso

LOJA SIMBÓLICA ACÁCIA DO ARAGUAIA Nº 06

ESTATUTO

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Fins e Duração

Art. 1º — A Augusta e Respeitável Loja Simbólica Acácia do Araguaia Nº 06, fundada em 14 de Dezembro de 1909, é uma agremiação maçônica sufragânea ao Grande Oriente do Estado de Mato Grosso, regida como pessoa jurídica de direito privado, pelo presente Estatuto.

Art. 2º — Tem por Sede e Foro a Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, realizando seus trabalhos no Templo sito à Avenida Gabriel Ferreira n.º 85.

Art. 3º — Fins finalidades têm caráter maçônico, sem fins lucrativos e fundamentam-se nas normas da Maçonaria Universal, consoante os LANDMARKS tradicionais.

Art. 4º — Adota os seguintes fins:

I — Propugnar pelo incentivo da fraternidade humana, propagando e recomendando o amor ao próximo e respeito à defesa da família.

II — Praticar a beneficência através da filantropia.

III — Fidelidade à Pátria, empregando esforços na disseminação do ensino em todos os Graus Simbólicos.

IV — A livre manifestação de pensamento, investigações constantes da verdade e o respeito máximo às Leis do País e Autoridades Constituídas.

Art. 5º — O prazo de duração da Loja será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Dos Membros

Art. 6º — Os membros da Loja serão do sexo masculino; maiores de 21 anos de idade, sem distinção de raça, cor ou credo religioso, desde que não professam ideologia contrária aos princípios maçônicos.

Parágrafo único — Os filhos de maçons e os Lowtons, desde que completem 18 anos, poderão ser iniciados, com o consentimento dos pais ou tutores, que ficarão responsáveis pelo cumprimento dos seus deveres pecuniários. Antes porém, de obter a emancipação civil não poderão ascender a plenitude maçônica.

Art. 7º — Os membros da Loja se classificam em:

I — Fundadores — Os que identificaram e fundaram a Loja, assinando a Ata de Fundação.

II — Iniciados — Os que assim forem e vierem a ser pela Loja.

III — Filhos — Os membros de outras Lojas que assim requerendo forem aceitos.

Parágrafo único — Assinaram a Ata de Fundação, os seguintes membros: Antônio Paulo da Costa Blago — Antonio Morbeck — Frutuoso Santana — Levíno Moreira da Silva — Manoel Lopes da Costa — Nilo de Oliveira Costa — Osvaldo Pimentel — José Batista — Waldemiro Rêgo Flores — Milton Mendes da Silva.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 8º — A Loja terá como órgão de Administração uma Diretoria de sete membros, que ocuparão os seguintes cargos:

A — Venerável Mestre; B — Primeiro Vigilante; C — Segundo Vigilante; D — Orador; E — Secretário; F — Tesoureiro; G — Chanceler.

Art. 9º — Os cargos de Diretoria não são remunerados, não havendo entre os membros da Loja, distribuição de lucros ou dividendos, em hipótese alguma.

CAPÍTULO IV

Das Eleições e Posse

Art. 10 — Anualmente, no mês de Maio, proceder-se-á a eleição da Diretoria da Loja em Sessão Eleitoral convocados com antecedência de 15 dias, no modo seguinte:

I — Pelo voto secreto e por maioria simples dos membros presentes, quitados, possuindo o mínimo de frequência exigida pela Constituição do Grande Oriente do Estado de Mato Grosso, serão eleitos o Venerável Mestre, Primeiro Vigilante, Segundo Vigilante e o Tesoureiro.

II — Os demais cargos serão preenchidos por designação do Venerável Mestre.

III — O Tesoureiro eleito indicará o Venerável, o qual, junto a este, nomeará.

IV — A Loja não poderá eleger mais do que 3 (três) vezes a mesma Administração.

Art. 11 — A posse da Diretoria Eleita será no mês de Junho em Sessão Magna.

Art. 12 — Proceder-se-á a eleição parcial na Loja nos seguintes casos:

I — Quando o eleito, sem motivo justificado, não comparecer ao Ato de Posse.

II — Quando não comparecer à 3 (três) sessões consecutivas sem motivo justificado.

III — Por renúncia ou por outro motivo se der a vacância.

Parágrafo único — Os eleitos neste caso, exercerão o restante do mandato.

CAPÍTULO V

Das Finanças

Art. 13 — As rendas da Loja serão constituídas de:

A — As jóias de iniciação, elevação, exaltação, filiação e regularização.

B — Mensalidades ou Anuidades;

C — Donativos;

D — Rendas especiais criadas pela Loja, ou decorrentes de aplicação ou inversão de valores.

Parágrafo único — A fixação do valor das jóias e das mensalidades ou anuidades, será feita por deliberação da Loja, de acordo com o Salário Mínimo Regional Vigente no País.

Art. 14 — As importâncias arrecadadas pela Loja, a qualquer título, ficarão a cargo do Tesoureiro, que as reconhecerá a estabelecimento bancário em nome da Loja.

Art. 15 — Qualquer pagamento só poderá ser feito mediante prévia autorização da Loja e por cheque assinado pelo Venerável e Tesoureiro.

Parágrafo único — Estão isento das condições deste artigo os pagamentos autorizados pelo Venerável mensalmente, até o valor equivalente a 4 (quatro) salários mínimos regionais.

Art. 16 — São despesas da Loja:

A — Aquisição de alfaias, utensílios, livros e materiais de expediente.

B — Taxas e Emolumentos cobrados por Entidades Maçônicas, a que estiver jurisdicionada.

C — Pagamento a funcionários da Loja.

D — Manutenção do Templo;

E — Despesas Eventuais.

CAPÍTULO VI

Do Patrimônio Social

Art. 17 — O patrimônio social da Loja, constituir-se-á de tudo o que representa valor.

Parágrafo único — A Loja não poderá jamais perder o seu caráter essencialmente maçônico, nem o seu Patrimônio poderá passar a mãos estranhas, ou a maçon individualmente, ou ser dividido entre membros remanescentes do seu quadro.

Art. 18 — O patrimônio social não poderá ser gravado ou alienado, serão por deliberação dos membros da Loja, especialmente convocados para este fim e por proposta fundamentada e instruída com os pareceres das Comissões criadas pelo Regimento Interno.

Parágrafo único — A proposta só poderá ser discutida na Sessão imediata à da apresentação do parecer da última comissão à manifestar-se, considerando-se provada pelo voto mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros presentes, no pleno gozo dos seus direitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 19 — A Loja à critério de seus membros, será tratada com Entidades Maçônicas, desde que tenham os princípios da Maçonaria Universal.

Art. 20 — No caso de dissolução da Loja, o seu patrimônio será incorporado ao do Grande Oriente do Estado de Mato Grosso.

Art. 21 — Ao Venerável, ou seu substituto legal, compete representar a Loja junto aos poderes Maçônicos e Cíveis.

Art. 22 — Aos Primeiro e Segundo Vigilantes, compete substituir o Venerável na respectiva ordem hierárquica, nas ausências, que não poderão exceder a 60 (sessenta) dias durante o mandato.

Art. 23 — O Regimento Interno da Loja, disporá sobre:

I — As sessões ordinárias, extraordinárias, magnas e especiais;

II — As atribuições dos membros da Diretoria;

III — As atribuições e cargos, cuja exclusão interessar;

IV — A forma das deliberações e votações, em geral;

V — As designações e atribuições do provisor, neste

VI — Outorga de Títulos Honoríficos aos seus membros e a pessoas que a Loja assim julgar de merecimento.

VII — Outras matérias de interesse.

Art. 24 — O presente Estatuto poderá a qualquer tempo ser reformado no todo ou em parte, mediante proposta assinada no mínimo por 7 (sete) membros efetivos da Loja, e aprovada por 2/3 (dois terços) dos presentes a sessão.

Parágrafo Único — Aprovada a proposta, a reforma estatutária será votada em sessão especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros presentes.

Art. 25 — Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Loja.

Art. 26 — Os casos omissos serão resolvidos em Assembleia da Loja.

Art. 27 — O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 09 de março de 1981.

Art. 28 — Este Estatuto entrará em vigor imediatamente, após a homologação do Conselho Estadual do Grande Oriente do Estado de Mato Grosso, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Garças (MT), 09 de março de 1981.

Milton Mendes — Ven. Mestre

João Llandro Tavares — Primeiro Vigilante

Quidinho Tolentino de Queiroz — Segundo Vigilante

Reimundo Rodrigues Santana — Orador

Nayler Santos de Oliveira — Secretário

Landomar Alves Camargo — Tesoureiro

José Queiroz de Souza — Chapecoleiro

C — 0459 — 09.02.82 — Cr\$ 17.30,00

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL

EDITAL Nº 02/82

O Presidente da Federação Matogrossense de Futebol, em cumprimento ao que dispõe a Deliberação nº 02/80 do Conselho Nacional de Desportos, de 31.01.80, torna público a relação de seus filiados, que comporão a Assembleia Geral convocada pelo Edital nº 01/82 de 27.01.82, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 1982 em primeira (1ª) convocação ou no dia 27 de fevereiro de 1982 em segunda (2ª) convocação.

I. RELAÇÃO DOS FILIADOS

LIGAS:

1. Liga Esportiva Municipal de Rondonópolis
2. Liga Esportiva de Poxoreo
3. Liga Esportiva Municipal de Jaciara
4. Liga Esportiva Municipal Poconéana
5. Liga Esportiva Municipal Varzeagrandense
6. Liga Esportiva de Pedra Preta
7. Liga Esportiva Municipal Cacerense
8. Liga Esportiva de Dom Aquino
9. Liga Esportiva Municipal de Guiratinga
10. Liga Esportiva Municipal de Tesouro
11. Liga Esportiva Municipal de Itiquira
12. Liga Esportiva Municipal de Rosário Oeste
13. Liga Esportiva de Tangará da Serra

CLUBES PROFISSIONAIS:

14. Barra do Garças Futebol Clube
15. Clube Esportivo Dom Bosco
16. Clube Esportivo Operário Varzeagrandense
17. Mixto Esporte Clube
18. Palmeiras Esporte Clube
19. União Esporte Clube
20. Grêmio Esportivo de Jaciara
21. Esporte Clube Humaitá
22. Cáceres Esporte Clube

CLUBES AMADORES:

23. São Paulo Clube Futebol Clube
24. Associação Atlética 8 de Abril
25. Colorado Futebol Clube
26. Bloccian Esporte Clube
27. Araçatuba Futebol Clube
28. Guarim Esporte Clube
29. Flamengo Futebol Clube
30. Polvora Esporte Clube
31. Lavrinha Esporte Clube
32. Botafogo Atlético Clube
33. Sociedade Esportiva Pracinha
34. Canarinho Esporte Clube
35. Araçá Esporte Clube
36. Associação Amística Andorinha
38. Associação Santa Cruz Esporte Clube
39. Olaria Esporte Clube
40. Associação Atlética Uirapuru
41. Sport Clube Internacional
42. Clube Atlético Matogrossense
43. Sociedade Esportiva Boa Viagem
44. Vila Nova Esporte Clube
45. Associação Esportiva Santa Helena
46. ABC Futebol Clube
47. Clube Esportivo Ipiranga
48. Esporte Clube Record
49. Associação Atlética Palaguás
50. Jerdão Esporte Clube
51. 1º de Maio Esporte Clube
52. Fluminense Futebol Clube
53. Clube Recreativo Atlético Cuiabano
54. 7 de Setembro Esporte Clube
55. Núcleo Cidade Verde Esporte Clube
56. Associação Melgassense de Esporte
57. Calçados Esporte Clube
58. Sinop Futebol Clube
59. Independente Futebol Clube
60. Alto Garças Esporte Clube
61. Associação Sport Araguaia
62. Sary Esporte Clube
63. Garças Esporte Clube
64. Esporte Clube Colina

II — Os filiados relacionados no item I, serão obrigados a apresentarem a Comissão de Credenciais, os documentos comprobatórios das exigências estabelecidas no artigo 14 do Estatuto e letras "a" e "b" do § 2º do artigo 1º do Regimento Interno da Assembleia Geral, bem como das determinações contidas na Deliberação nº 02/80 do C.N.D., de 31.01.80, sob pena de perder direito ao voto.

Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 1982.

João da Silva Torres — Presidente

C — 0445 — 09.02.82 — Cr\$ 5.000,00

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

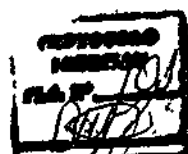
Constituição de Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade Limitada, cujo extrato do contrato é o seguinte:

- 1) Denominação Social: "Auditas" — Auditores Associados S/C Ltda.
- 2) Endereço: Rua Cândido Mariano nº 792, Cuiabá-MT.
- 3) Objeto Social: Auditoria em Empresas Públicas, Privadas, Perícias Judiciais e Extrajudiciais.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicação Interna

DE DIOP

PARA CEA/DIOP

ASSUNTO

Protocolo N. 14.401/90
Processo N. 1.380/90
Data 29.03.90
Serviço de Protocolo

DATA 29.03.90

N.º DA C.I.
110/90

Com a presente, autorizo a V.Sª., providenciar a elaboração de um Convênio com a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, para atender a Associação de Produtores Rurais de Garganta, no valor de CZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para perfuração de um Poço Semi-Artesiano.

Atenciosamente

Edvaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
CODEMAT.

ENVIADO POR
Edvaldo Rodrigues Paiva

DESTINADO A
Maurício Lucio Nantes

RECEBIDA
EM



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

1.180/90 DE 29 / 03 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Sen. Jairce

para preparar o Convênio

29.03.90

Maurício Lucio Rantes

Coordenador da Div. Operações

À Sen. Coordenadora

Foi elaborada uma Convenção de nº

068/90, anexo 1.º e 4.º nos, em anexo a

CE nº 082/90 CEA/dup.

@ 04/4/90

A CEA/DIAF

Para os devidos fins

04.04.90

Maurício Lucio Rantes

Coordenador da Div. Operações

— CODEMAT —

AO

SESA

Para providências

Em 04/04/90

Francisco Adenor Pinheiro Filho

Coordenador / DIAF

— CODEMAT —

DIÁRIO OFICIAL em Anexo
REGISTRANDO-O.

Ordem de contas em anexo
registrado

N.º PROTOCOLO: 1.555/90

N.º PROCESSO: 1.262/90

DATA 03 / 04 / 90

INTERESSADO

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO AGRICULTOR - CENAGRI - FEDERAÇÃO TRAB. NA AGRICULTURA - MT.

ASSUNTO

CONVENIÊNÇA 77/90 (ADEMAT)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 77 / 90

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1. Nº do Protocolo 1.555/90	2. Nº do Processo 1.262/90	3. Data 03/04/90
--------------------------------	-------------------------------	---------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão FETAGRI-FEDERAÇÃO TRAB.NA AGRICULTURA/MT.	2. C.G.C. MF Nº 030.21995/0001-65
3. Endereço Sede AV. SENADOR METELLO	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, CAMIONETE 3/4, PARA SER USADO NA GLEBA
NOROAGRO MUNICIPIO DE COMODORO. X;X;X;X;X;X;X;X;X;X;X;X;X;X;X;X

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extenso)
Cr\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS)

2. Fonte
ADEMAT/90 - PROJETO Nº 4601.07391831-447

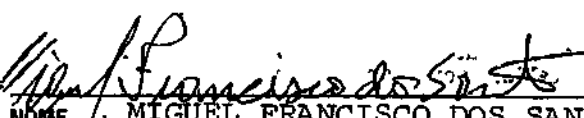
V - CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade (120) DIAS	2. Dedução para apoio logístico 5 %
3. Forma de Liberação DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
4. Prestação de Contas a O TRIBUNAL DE CONTAS	

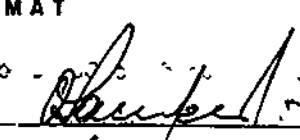
OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes da verso deste

- CONVENIADO (A)

Cuiabá, 16 de abril de 1990


NOME : MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS
FUNÇÃO : PRESIDENTE
C.P.F. :

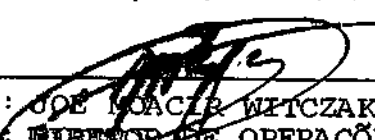
CODEMAT


NOME : JOSÉ OTTO COSTA SAMPAIO
FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE
C.P.F. : 002.145.901-00

TESTEMUNHAS

C.P.F. 001939101/10

C.P.F. 103135914-72


NOME : JOSÉ ROBERTO WITCZAK
FUNÇÃO : DIRETOR DE OPERAÇÕES
C.P.F. : 048.231.021-68

Via - Processo PJ.

PROCESSO Nº 018.886-7/90 - APROVADO
INTERESSADO - DREG DE GUARATINGA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
to nº 134, de 07-02-90. No valor de CR\$ 1.000,00.

JULGADOS NO DIA 02/07/90

PROCESSO Nº 017.605-2/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio de Repasse Financeiro nº
/90-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Muni-
al da Porto dos Gaúchos/MT.

PROCESSO Nº 013.862-2/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA
SERRA/MT
ASSUNTO - Lei Orçamentária nº 520/89 - estima
a receita e fixa a despesa do Município de Tangará da Serra
a o exercício financeiro de 1.990.

PROCESSO Nº 016.473-9/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - PREF. MUN. DE CAMPO VERDE/MT
ASSUNTO - Lei Orçamentária nº 024/89 - esti-
a receita e fixa a despesa do Município de Campo Verde, pa-
o exercício financeiro de 1.990.

PROCESSO Nº 014.242-5/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - PREF. MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/
MT
ASSUNTO - Lei Orçamentária nº 617/89 de
12-89, que estima a receita e fixa a despesa do Município /
Barra do Bugres, para o exercício de 1.990.

PROCESSO Nº 015.807-0/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - PREF. MUN. DE FIQUEIRÓPOLIS D'ESTE/
MT
ASSUNTO - Lei Orçamentária nº 035/89 de
11-89, que estima a receita e fixa a despesa do Município
Fiqueirópolis D'Oeste para o exercício de 1.990.

PROCESSO Nº 014.497-5/89 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 880/89, fir-
do entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau O. Anta
Campezo - Varzea Grande/MT.

PROCESSO Nº 019.716-5/90 - APROVADO
INTERESSADO - VANETE OSTI LUDSCHER
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
to nº 283, de 06-04-90. No valor de CR\$ 1.000,00.

PROCESSO Nº 019.210-4/90 - APROVADO
INTERESSADO - JOSÉ DE CAMPOS MORAES
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
to nº 329, de 09-02-90. No valor de CR\$ 8.000,00.

JULGADOS NO DIA 03/07/90

PROCESSO Nº 016.143-8/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - PREF. MUNICIPAL DE NOVA MUTUM.
ASSUNTO - Lei Orçamentária nº 046/89 de
11-89, que estima a receita e fixa a despesa do Município
Nova Mutum, para o exercício financeiro de 1.990.

PROCESSO Nº 018.465-9/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 72/90-Ademat, firmado
entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste
/MT.

PROCESSO Nº 018.465-9/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 066/90-Ademat, firmado
entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste
/MT.

PROCESSO Nº 019.896-0/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 034/90, firma-
do entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

PROCESSO Nº 019.711-4/90 - APROVADO
INTERESSADO - MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
to nº 112, de 06-02-90. No valor de CR\$ 1.000,00.

PROCESSO Nº 019.973-7/90 - APROVADO
INTERESSADO - HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
to nº 228, de 19-03-90. No valor de CR\$ 1.000,00.

PROCESSO Nº 020.074-3/90 - APROVADO
INTERESSADO - SIMÃO DA COSTA BERNET
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
to nº 052, de 07-03-90. No valor de CR\$ 1.800,00.

PROCESSO Nº 019.818-8/90 - APROVADO
INTERESSADO - ANTONIO RAMIRES CALMON
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
to nº 268, de 15-02-90. No valor de CR\$ 3.059,80.

PROCESSO Nº 013.495-3/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 704/89, fir-
mado entre o interessado e a CES - Profª Emília F. Figueiredo-
riabe/MT.

JULGADO NO DIA 05/07/90

45) PROCESSO Nº 2.992/89 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DA FAZENDA/MT
ASSUNTO - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato
Serco nº 78.270.0007, firmado entre o interessado e a Empresa
Brasileira de Correios e Telegrafos.

JULGADOS NO DIA 06/07/90

46) PROCESSO Nº 019.079-9/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 77/90-Ademat, firmado
entre o interessado e a Fetagri - Federação Trab. na Agricultu-
ra/MT.

47) PROCESSO Nº 018.258-3/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - CODEMAT
ASSUNTO - Convênio nº 61/90-Ademat, firmado
entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Cámarana/MT.

48) PROCESSO Nº 6.693/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 460/89, fir-
mado entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Getúlio
Dornelles Vargas - Primavera do Leste/MT.

49) PROCESSO Nº 6.107/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 375/89, fir-
mado entre o interessado e a Escola Estadual de I e II Graus
Verena Leite de Brito - Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

50) PROCESSO Nº 019.281-3/90 - APROVADO
INTERESSADO - EULÁLIA BEZERRA BAÍNO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 014, de 22-01-90. No valor de CR\$ 20.000,00.

51) PROCESSO Nº 019.227-9/90 - APROVADO
INTERESSADO - CLEONIRDES REIS SOUZA SILVA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 5.886, de 30-11-89. No valor de CR\$ 5.000,00.

52) PROCESSO Nº 014.820-2/90 - APROVADO
INTERESSADO - NELSON KAROSKAS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 1.231, de 23-11-89. No valor de CR\$ 20.000,00.

53) PROCESSO Nº 010.371-7/90 - APROVADO
INTERESSADO - JOEMIL B. COSTA MONTEIRO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 6.139, de 07-12-89. No valor de CR\$ 1.000,00.

JULGADOS NO DIA 09/07/90

54) PROCESSO Nº 019.482-4/90 - REGISTRADO
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 032/89, firma-
do entre o interessado e a Prefeitura Municipal de São José
dos Quatro Marcos/MT.

55) PROCESSO Nº 4.226/89 - APROVADO (Prestação de Contas)
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Termo de Compromisso nº 08/89, firma-
do entre o interessado e a Escola Estadual de I Grau Marechal
Rondon - Rosário Oeste/MT.

56) PROCESSO Nº 020.734-9/90 - APROVADO
INTERESSADO - RONALDO MACHADO PREBITZ
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 209, de 19-03-90. No valor de CR\$ 1.000,00.

57) PROCESSO Nº 020.597-4/90 - APROVADO
INTERESSADO - MARIA SATURNINO REGIS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 282, de 06-04-90. No valor de CR\$ 1.000,00.

58) PROCESSO Nº 020.671-7/90 - APROVADO
INTERESSADO - FERNANDO FREITAS DE MEDEIROS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 092, de 20-04-90. No valor de CR\$ 2.000,00.

59) PROCESSO Nº 016.289-2/90 - APROVADO
INTERESSADO - WANDERLEY DE ALMEIDA FERREIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pago
mento nº 11, de 30-08-89. No valor de CR\$ 1.910,00.

JULGADO NO DIA 10/07/90

60) PROCESSO Nº 25.741-0/90
INTERESSADO - DPTA DE OBRAS PÚBLICAS/MT
ASSUNTO - Contrato nº 01/90

D E S P A C H O

Acolho o Parecer nº 3.622/90 da Pro-
curadoria e aplico a multa no valor correspondente a 02 (dois)
Valores de Referência Regional, a época do recolhimento, ao
Sr. GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, Diretor Geral do D.O.P., que
devera recolher aos cofres do Tesouro do Estado no prazo
de 10 (dez) dias, multa esta decorrente do atraso no encaminhamen-
to a este Tribunal do Contrato nº 01/90, firmado entre o Depar-
tamento de Obras Públicas/MT e a Firma Três Irmãos Engenharia
e Planejamento Imobiliário Ltda., para reforma da futura sede
do DETRAN-MT., contrariando o ART. 135, inciso II da Resolução
nº 04/86-TC. PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

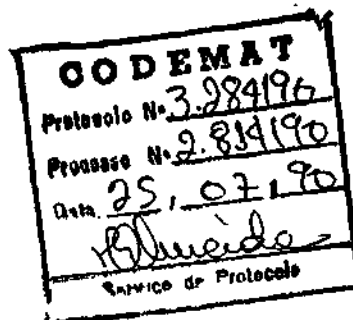


ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



Ofício nº 3.050/GCR-AS/90
Ref.: Faz comunicação.

Cuiabá, 23 de julho de 1990.



Senhor Presidente:

Tendo em vista o despacho em Julgamento Singular no processo nº 19.079-9/90-TC, em 06-07-90, que trata do convênio nº 77/90 (ADEMAT), firmado entre essa Companhia e a Federação Trab. na Agricultura - FETAGRI, para aquisição de um veículo, camionete 3/4, para ser usado na Gleba Noroagro - Município de Comodoro, comunicamos a V. Sa. que foi registrado o referido convênio.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Sa. os nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.


Afonso de Faria
Relator

Ilmo Sr.

JOÉ MOACY WITCZAK

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

vls

CODEMAT
PALACIO MIRASSOL - CPA

29 MAR 21 23 S 001472

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 1.472/90

N.º PROCESSO: 1.182/90

DATA 29 / 03 / 90

INTERESSADO *Convênio 65/90*

DIOP

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE UM CONVÊNIO NO VALOR DE R\$40.000,00
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, CONFORME CI Nº110/90.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicação Interna

DE DIOP	CODEMAT Protocolo N.º <u>1.472/90</u>	DATA <u>29.03.90</u>
PARA CEA/DIOP	Processo N.º <u>1.182/90</u>	N.º DA C.I. <u>110/90</u>
ASSUNTO	Data <u>29.03.90</u> <i>[Assinatura]</i> Serviço de Protocolo	
Com a presente, <i>autorizo a V.Sa.</i>, elabora um Convênio com a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, para atender a Associação de Produtores Rurais de Pedro Galhardo, no valor de Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para Aquisição de Máquina Beneficiadora de Arroz. Atenciosamente <i>Edvaldo Rodrigues Paiva</i> Diretor de Operações - CODEMAT -		
ENVIADO POR Edvaldo Rodrigues Paiva	DESTINADO A Maurício e Lúcio Nantes	RECEBIDA EM



RECEIVED
FBI
JAN 17 1964

1.182/90 DE 29 / 03 / 90

ASSUNTO

A. Geo. Faircl

Para ~~proceder~~ a conclusão

29.03/20

Maurício Lucio Pires
Coordenador da Dir. Operações.
— CODEMAT —

per St. Condensation
for elaboration and Com

For Tabela com Códigos de n.º 065/90,
anexo 1.º e 4.º n.º, vai anexado a CT n.º 133/90

1000 Drops:

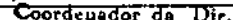
C. 4/4/90

Lana Verde
Técipia

A. CRA IDIOT

para os deuses pens

04.04.20


Mauricio Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

~~No~~

SCSA

Posa providências
Em 04/04/90

Francisco Adenor Pinheiro

COORDENADOR / DIAP
CODENAT-

29 MAR 21 23 33 001482

PROTOCOLLO GENERALE

N.° PROTOCOLLO: 1.482/90

N.° PROCESSO: 1.191/90

DATA 29 / 03 / 90

INTERESSADO CONVÊNIO 64190

DIRETOR PRESIDENTE

ASSUNTO

SOLICITA ELABORAR CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO, NO VALOR DE R\$ 8.000.000,00 PARA REFORMA DE MAQUINÁRIOS, CONFORME CI Nº 87/90.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

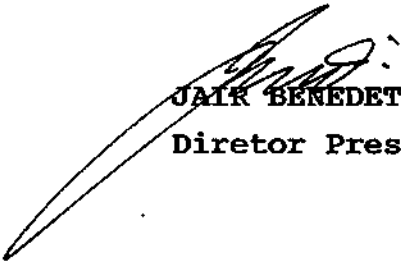


Comunicação Interna

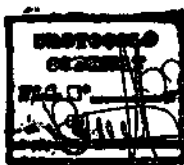
DE DIPR		DATA 28.03.90
PARA CEA/DIOP		N.º DA C.I. 087/90
ASSUNTO		

Solicito providenciar elaboração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Poxoréu, no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para reforma de maquinários.

Atenciosamente,


JAIR BENEDETTI
Diretor Presidente

ENVIADO POR Jair Benediti	DESTINADO A Maurício Lúcio Nantes	RECEBIDA EM
------------------------------	--------------------------------------	----------------

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 1.191/90

DE 29 / 03 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Dir. Jairo
Para providências

30.03.90

Mauricio Lucio Nantea

Coordenador da Dir. Operações

— CODEMAT —

À Ch. Coordenadora

Foi elaborada um Processo de n.º

064/90, cuja 1ª e 6ª via, vai anexada a CT n.º

048/90 Ch. Dir.º

@ 04/4/90

A CEA DIAF

Para os devidos fins

04.04.90

Mauricio Lucio Nantea

Coordenador da Dir. Operações

— CODEMAT —

Ao

SGSA

Para providências

Em 04/04/90

Francisco Adenor Dinheiro Filho

Coordenador / DIAF

— CODEMAT —

Para as providências necessárias e requerido

em, 05/4/90

~~05/03/90~~

Márcia Cecília Sá Costa Moreira Brito

Chefe do Setor de Serviços Auxiliares

— (ODEMAT) —

E.T. O documento que se encontrava anexado a este processo foi retido e entregue ao Sr. Puffito, tendo em vista que o Comércio não foi pago e encontra-se cancelado por recusa do prazo, e pela necessidade que o mesmo tem do referido documento para outros fins.

C. 05/09/90

J. Amândio

Jp/ Cff/ Dmp.

Recebido em
04/09/90
P. Municipal

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CTA

29 MAR 21 23 33 001473

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 1.473/90

N.º PROCESSO: 1.183/90

DATA 29 / 03 / 90

INTERESSADO

70/90

DIOP

ASSUNTO

SOLICITA PROVIDENCIAR ELABORAÇÃO DE UM CONVÊNIO NO VALOR DE Cr\$ 30.000,00
COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, CONFORME DI Nº 113/90



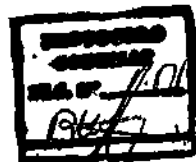
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



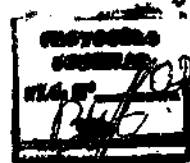
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicação Interna

DE DIOP	CODEMAT Protocolo N. 423190	DATA 29.03.90
PARA CEA/DIOP	Processo N. 1183140	N.º DA C.I. 113/90
ASSUNTO	Data 29.03.90 <i>Edvaldo</i> Serviço de Comunicação	
Com a presente, autocomando a V.Sª., providenciar a elaboração de um Convênio com a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste para atender a Associação de Produtores Rurais de Veredinha, no valor de CZ\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para Aquisição de Peças de Máquinas Agrícolas. Atenciosamente <i>Edvaldo Rodrigues Paiva</i> Diretor de Operações - CODEMAT -		
ENVIADO POR Edvaldo Rodrigues Paiva	DESTINADO A Maurício Lúcio Nantes	RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

1.183/90 DE 29 / 03 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Dr. Faíça
Para preparar o convênio

29.03.90

Maurício Lucio Nantes
Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

À Sr. Conchinha
Foi elaborado um Convênio de n.º 070/90,
cuja 1.ª e 4.ª via, vem anexada a CE n.º 084/90
Cea/Inf.

04/4/90

Faíça Faíça
Faíça

À CEA/DIAF
Para os devidos fins

04.04/90

Maurício Lucio Nantes
Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

À
SESA

Para providências
Em 04/04/90

Adenor Dinheiro Filho
Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
- CODEMAT -

CODEMAT
PALACIO PALANCA - CPA

20/02/90 001034

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 1034/90

N.º PROCESSO: 787/90

DATA 20 / 02 / 90

INTERESSADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - MIRASSOL D'OESTE

ASSUNTO

SOLICITA DOAÇÃO DE 200 TELHAS E MADEIRAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UM
BARRACÃO DE 200m², CONFORME OF. Nº 008/90.

 **CODEMAT**

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBDELEGACIA DE ENSINO DE MIRASSOL D'OESTE-MT.
ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "12 DE OUTUBRO"
MIRASSOL D'OESTE _____ MATO GROSSO

Escola Est. de Primeiro Grau "12 de Outubro"



Mirassol D'Oeste - MT

MIRASSOL D'OESTE, 19 DE FEVEREIRO DE 1.990

OFÍCIO Nº 008/90

DA : ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "12 DE OUTUBRO"

AO : DIRETOR FINANCEIRO DA CODEMAT : EDVALDO RODRIGUES PATTA

REF.: SOLICITAÇÃO

CODEMAT	
Protocolo N.º	1034/90
Processo N.º	787/90
Data	20, 02, 90
<i>Blumida</i>	
Serviço de Protocolo	

PREZADO SENHOR:

Diante da expansão demográfica do Município de Mirassol D'Oeste, a Escola Estadual de 1º Grau "12 de Outubro" se encontra com seu espaço físico extrapolado pela ocupação de sua clientela. Clientela essa proveniente de uma comunidade carente e sem condições de auxiliar-nos na ampliação do prédio escolar.

Em virtude disto, vimos através deste solicitar ao órgão a doação de 200 TELHAS E MADEIRAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE 200m², que será destinado para refeitório, aulas de recreação e atos cívicos promovidos na unidade escolar, servindo de modo ao serviço de assistência aos nossos alunos, que sabemos ser de extrema importância quando se encara a Educação em sua forma mais ampla, visando propiciar a todos os alunos iguais oportunidades.

Sem mais agradecemos antecipadamente a concretização de nossa solicitação.

Cordialmente.

Maria Ribeiro Vicente
= MARIA RIBEIRO VICENTE =
= DIRETORA-AUT. Nº 020/88 =

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

787/90

DE 20 / 02 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*AO DIOP PARA CONHECIMENTO
E PROVIDENCIA.**21/02/90**Joé [Signature]*
Dir. Adm. Financeiro
CODEMAT.*A CEA/DIOP**Elaborar cenários e Repetição Unipol
Deste valor c/ 40.000,00, para a tabela.
Aquisição Teller de solicitado.**Em: 29.03.90**[Signature]*
Ednaldo Rodrigues Dato
Diretor de Operações
CODEMAT.*to Sr. Coordenador*
classe em Com. de n.º 071/90
em 12/03/90, em anexo a CF n.º 015/90 [Signature]

18 FEB 22 5 0 PM 060863

PROTOCOLO CERAL

N.º PROTOCOLO: 963/90

N.º PROCESSO: 720/90

DATA 16 / 02 / 90

Convênio
INTERESSADO *74190*

DIOP

ASSUNTO

SOLICITA ELABORAR CONVENIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
D-GRUPO NO VALOR DE NCZ\$ 400.000,00, CONFORME OI Nº 050/90.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

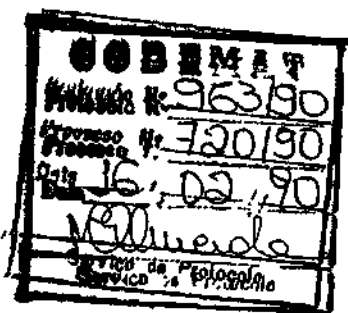
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIOP

DATA
16.02.90PARA
CEA/DIOPN.º DA CL
050/90

ASSUNTO

Com a presente, autorizo a V.Sª., elaborar um Convênio com a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, no valor de NGz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados novos), para Início da Construção do Forum daquela cidade.



Atenciosamente

Edvaldo Rodrigues Paiva
Diretor de Operações
CODEMAT

ENVIADO POR
Edvaldo Rodrigues PaivaDESTINADO A
Maurício Lúcio NantesRECEBIDA
EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

720/90

DE 16 / 02 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA D^{ra}. ~~Jaice~~Para preparar o Convênio
19.02.90
Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —foi elaborada um Convênio de nº
071/90 em 1.ª e 4.ª via, vai anexada a
CT nº 085/9. Cea / Dmfi.

0.4/4/90

Jaice

H. A. / DIAF

Para os devidos fins

04.04.90

Maurício Lucio Nantes
Coordenador da Dir. Operações
— CODEMAT —

Ao

SESA

Para providências
Em 04/04/90
Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
— CODEMAT —

EST. MAT. 17.01.90
CODEMAT
PALACIO MIRASSOL - CMA

30 MAR 1990 001514

PROTOCOLO CENTAL

N.º PROTOCOLO: 1.514/90

N.º PROCESSO: 1.223/90

DATA 30 / 03 / 90

INTERESSADO

Convênio

72/90

DIOP

ASSUNTO

DETERMINO ELABORAR UM CONVÊNIO NO VALOR DE R\$ 40.000,00 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, CONFORME CI Nº 128/90.



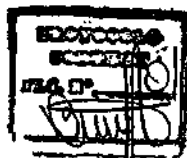
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicação Interna

DE DIOP	DATA 30.03.90						
PARA CEA/DIOP	N.º DA CL 128790						
ASSUNTO							
Com a presente, autorizo a V.Sª., elaborar um Convênio com a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, para atender a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cruzeiro D'Oeste, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para atender despesas com eletrificação no recinto da festa do Peão Boiadeiro.							
<table border="1"><tr><td>C O D E M A T</td></tr><tr><td>Protocolo nº 1514/90</td></tr><tr><td>Processo nº 1223/90</td></tr><tr><td>Data 30,03,90</td></tr><tr><td><i>Almeida</i></td></tr><tr><td>Serviço de Protocolo</td></tr></table> Atenciosamente <i>Edvaldo Rodrigues Paiva</i> Diretor de Arquivos - CODEMAT -		C O D E M A T	Protocolo nº 1514/90	Processo nº 1223/90	Data 30,03,90	<i>Almeida</i>	Serviço de Protocolo
C O D E M A T							
Protocolo nº 1514/90							
Processo nº 1223/90							
Data 30,03,90							
<i>Almeida</i>							
Serviço de Protocolo							
ENVIADO POR Edvaldo Rodrigues Paiva	DESTINATÁRIO Maurício Lúcio Nantes	RECEBIDA EM					

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

1.223/90 DE 30 / 03 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A D. J. J. J. J.**Para providenciar**04.04.90**João de Deus Conde**Foi elaborado um Convênio de n.º**073/90, cujo 1.º e 4.º rai, vai anexado a CT**n.º 086/90. Cof. Dup.**04/04/90**A CEA 1012E**João de Deus Conde**Para registro do Convênio e demais pro**04.03.90**Maurício Lucio Nante*Coordenador da Dir. Operações
CODMAT*Aº**SESA**Para providências**Em 04/04/90**Adenor Dinheiro Filho*Coordenador - DIAP
CODMAT*Para as providências necessárias e de acordo**Marcilda Cecília Sá Costa Moreira Bello*
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
CODMAT

N.º PROTOCOLO: 1.497/90

N.º PROCESSO: 1.206/90

DATA 30 / 03 / 90

INTERESSADO

CODEMAT X JOJA MAÇÔNICA ACÁCIA DO ARAGUAIA-B. GARÇAS.

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 75/90 (ADEMAT).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 075 / 90

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1. Nº do Protocolo
1.497/90

2. Nº do Processo
1.206/90

3. Data
30/03/90

II - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONVENIADO (A)

1. Nome do Órgão

LOJA MACÔNICA ACÁCIA DO ARAGUAIA-B. GARÇAS

2. C.G.C. MF No

2. C. G. C. MF №
03.400.314/0001-70

3. Endereco Sede

AV. GABRIEL FERREIRA-87

III — IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

CONTRAPARTIDA, NA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA LOJA MAÇÔNICA ACÁCIA DO ARA-
GUAIA/BARRA DO GARCAS X;X;X;XX;X;X;X;X;X;X;X;X;X;X;X;X;X;X;X;X;X;X;

IV — IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

1. Valor (algarismo e por extensão)

Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

2. Fonte

ADEMAT/96- PROJETO Nº. 4601.07391831-447

CONDIÇÕES CONVENIADAS

1. Prazo de Validade 180 (DIAS)

2. Dedução para apoio Logístico 5 %

3. Forma de Liberação DE ACÓRDÒ COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4. Prestação de Contas ao TRIBUNAL DE CONTAS

OBS: As partes tomam ciência neste ato que o presente convênio será regido pelas cláusulas constantes do verso deste

CONVENIADO (A)

Cuiabá, 11 de ABRIL de 1990

NOME : ANTONIO MATIAS DE CARVALHO

FUNÇÃO : PROCURADOR

C.P.F. : 009.005.321-49

TESTEMUNHAS

C. P. F.

C.P.F. 1183 135 911-72

C O D E M A T

NOME : JOSÉ OTO COSTA SAMPAIO

FUNÇÃO : DIRETOR PRESIDENTE

C.P.F. : 002.145.901-00

NOME : JOE MOACER WITCZAK

FUNÇÃO : ~~DIRETOR~~ DE OPERAÇÕES

C.P.F. : 048.231.021-68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Livro nº 894

Folha nº 836

PRIMEIRO TRASLADO

Estado de Mato Grosso - Comarca de Barra do Garças
Município de Barra do Garças

Fone. 446-1507

Renildes Silva Rosa

2ª TABELIA

Agostinho Pereira Neto
SUBSTITUTO



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **ALVARO CAMARA LOPES** :

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e **noventa e três (03)** dias do mês de **Abril (03/04/90)** nest a cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

em Cartório perante mim, **Renildes Silva Rosa** comparece **U** como outorgante o **Sr. ALVARO CAMARA LOPES**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças (MT), à Rua **Silveira**, 87 centro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 050.722-SSP (MT) expedida aos 30/03/77 e inscrito no CPF sob o nº 091.019 181. Presente da Loja Maçônica Acácia do Araguaia nº 06, sito à Av. Gabriel Ferreira, 87 com o CGC/MF nº 03.400.314/0001-70 - Utilidade Pública Lei nº 1.132 de 04/11/88;

//////

////////

Reconhecido com próprio de mim **tabelião vitalícia** pelo exame dos documentos exibidos do que dou fé; perante mim por el **e outorgante me** foi dito que, por este Público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador o **Sr. ANTONIO MATIAS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá (MT), à Rua 38 nº 50, Bairro Boa Esperança, portador da Cédula de Identidade RG. nº 385.382-SS P/MT e inscrito no CPF sob o nº 009.005.321-49; a quem concede poderes amplos e irrestritos para em seu nome e/ou da Instituição Maçônica de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, "Loja Simb. Acácia do Araguaia" nº 06, destinado à Construção de Templo; podendo receber e dar quitação de valores destinados para tal fim, e tudo mais que a Lei exigir para a sua finalidade. E de como assim disse do que dou fé, me pediu e eu fiz datilografar, subcreví e assino este instrumento que lhe sendo lido aceita e assina do que dou fé. Dispensadas as testemunhas nos termos do

CODEMAT
PALACIO PAIABUÁS - CVA

3 MAR 1928 001555

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 1.555/90

N.º PROCESSO: 1.262/90

DATA 03 / 04 / 90

INTERVENIENTES

Convênio 77/90.

- MT

ASSUNTO

SOLICITA ELABORAR CONVÊNIO NO VALOR DE R\$ 650.000,00, PARA
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO A SER USADO PARA O TRABALHO DO MUNICIPIO
DE COMODORO OF. Nº 75/90.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

RECEBIDA
FETAGRI-MT
03/04/90

FETAGRI-MT

RECONHECIDA M.T.R.S. Nº 301 978/72

Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Mato Grosso

AVENIDA SENADOR METELLO, Nº 1.500 ESQUINA C/AVENIDA IPIRANGA-Fones: 321-6714 E
321-6367 — CUIABÁ-MATO GROSSO — CEP: 78.000

Ofício nº 75/90

Cuiabá Mt., 03 de abril de 1990

CODEMAT	
Protocolo Nº	1555/90
Processo Nº	1262/90
Data	03, 04, 90
<i>Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, conforme entendimentos verbais com o Sr. Governador Carlos Bezerra, que seja determinado a elaboração de um convênio, no valor de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), para aquisição de um veículo, tipo camionete 3/4, para ser usada no transporte de produtores agrícolas e trabalhadores na Gleba Noroagro, Município de Sinop MT.

Contando com sua costumeira atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente

JOÃO DE DEUS DOS SANTOS

Ilmo. Sr.

Dr. OTTO SAMPAIO

MD. Presidente da CODEMAT

Nesta



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º 1.262/90

DE 03 / 04 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DIOP

para providenciar.

04.04.90

01

José Otto Costa Sampaio
Diretor Superintendente
- COD. MAT -

A CEAL/DIOP

Para elaborar o convênio solicitado.

Em 9/04/90

21. 1
- Diretor -

Para fazer
o instrumento

16.04.90
Maurício

Dr. S. Cardeal

Assinada em Câmara de 02

077/90 e 091/90

02 n.º 091/90

16/04/90

16/04/90

A. CEAL/DIOP

Para registro do convênio e demais
providências

16.04.90

Maurício
Coordenador da Dir. Operações
- CODEMAT -

CODEMAT
PALACIO PAIAGUAS - CFA

17 MAR 03 35 58 001208

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 1.208/90

N.º PROCESSO: 947/90

DATA 07 / 03 / 90

INTERESSADO

CONVÊNIO 78/90.

CONTAGRI-FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA NO ESTADO DE MT

ASSUNTO

SOLICITA ELABORAR UM CONTRATO DE RENTUÁRIO DE R\$ 200.000,00 COM SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, SINTAGRI, MUNICÍPIO DE MOTO SERRA, CONFORME OFÍCIO Nº 004/90.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FETAGRI-MT
RECONHECIDA M.T.P.S. Nº 301 978/72



CODEMAT
Protocolo N° 1.208/90
Processo N° 047/90
Data 07.03.90
Assinatura: [assinatura]
De Protocolo

Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Mato Grosso
AVENIDA SENADOR METELLO, Nº 1.500 ESQUINA C/AVENIDA IPIRANGA-Fones: 321-6714 E
321-6367 — CUIABÁ-MATO GROSSO — CEP: 78.000

Ofício nº 044/90

Cuiabá MT., 05 de março de 1990

Senhor Presidente,

*Para e laborar com o
pio. em nome do Sin-
dicato dos Trabalhadores
Rurais de Comodoro-MT.*
Cuiabá 07.03.90
Jair Benediti
Diretor Presidente
CODEMAT

Conforme entendimentos com esta Federação e O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Comodoro MT., informamos o valor de 04 moto serra, sendo NCz\$ 200.000,00, para Convênio com esse órgão.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Respeitosamente

SANTOS

Ilmo. Sr.
Dr. JAIR BENEDETTI
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
Nesta

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

947/90

DE 07 / 03 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEALDIOP, para atende despacho do Diretor
Presidente.

C.D. 947/90

[Signature]
Marta Cristina L. Martins
Secretária Diretor Presidente
- CODEMAT -

A Dps. Jairo

Para elaborar o convênio com o Sin-
dicato Rural de Comodoro. Paga: Com
a FENARCI beneficiando o Sindicato Rural
de COMODORO.

08.03.90

[Signature]
Maurício Lucio Nantes
Coordenador de Dir. Operações
- CODEMAT -

76/90

07 n.º 090/90

15/04

A CEALDIOP

Para registrar o convênio e demais pro-
cedimentos.

[Signature]
Maurício Lucio Nantes
Coordenador de Dir. Operações
- CODEMAT -

CODEMAT
PALACIO TAIAOUBÁS - EPA

13 MAR 07 23 001283

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 1.283/90

N.º PROCESSO: 1.015/90

DATA 13 / 03 / 90

INTERESSADO *Convênio*

67/90

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MIRASSOL D'OESTE

ASSUNTO

SOLICITA RECURSOS NO VALOR DE NCZ\$ 26.700,00 PARA CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO DE BARBEARIA JUNTO AO SINDICATO, CONFORME OF. Nº 012/90.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mirassol D'Oeste - MT

Reconhecido M.T.P.S. 312.226/78 - CGC(MF) 15.020.100/0001-57

Séde Própria: Rua Germano Greve, 1261 - Fone (065) 241-1272
CEP 78.730 — Mirassol D'Oeste — Mato Grosso

OFÍCIO STR/MD nº 012/90

Em, 09 de março de 1.990.

REF: ENCAMINHAMENTO (FAZ)

PREZADO SENHOR:

CO - E.M.A.T
Protocolo nº 1283/90
Processo N- 1015/90
Data 13, 03, 90
<i>Edvaldo</i>
Serviço de Protocolo

Tendo em vista a intenção de V.Sa., em ingressar de maneira notória e incansável em seus desempenhos, e considerando os relevantes trabalho de V.Sa., vimos cumprimentá-los e na oportunidade encaminhar às vossas mãos este projeto que segue em anexo, o qual esperamos obter-mos uma resposta satisfatória.

Sendo o que nos apresenta para o momento, vale -mo-nos do ensejo para expressar-mos protestos de consideração e apreço.

CORDIALMENTE,

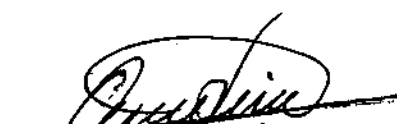


DIONÍSIO F. DE PAULA

PRESIDENTE



Edvaldo de Silva
Tecnólogo S.T.R.



Oswaldo Rodrigues
Secretário S.T.R.

Ilmº Sr: Edvaldo Rodrigues Paiva

MD: Diretor da CODEMAT

CUIABÁ/MT

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mirassol D'Oeste - MT

Reconhecido M.T.P.S. 312.226/78 - CGC(MF) 15.020.100/0001-57

Séde Própria: Rua Germano Greve, 1261 - Fone (065) 241-1272

CEP 78.730 — Mirassol D'Oeste — Mato Grosso

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE
UM SALÃO DE BARBEARIA, JUNTO A
SÉDE DO SINDICATO DOS TRABALHADO
RES RURAIS DE MIRASSOL D'OESTE.

ORÇAMENTO

Salão: medindo 3m x 4m

500 - telhas francesas	NCZ\$7.500,00
1.000 - blocos de oito furos	NCZ\$7.500,00
1.000 - tijolinhos	NCZ\$2.000,00
02 metros de areia de goma	NCZ\$1.500,00
01 metro de areia grossa	NCZ\$ 750,00
01 metro de areia fina	NCZ\$ 750,00
05 sacos de cimento	1.NCZ\$3.000,00
99 caibros de 4 m	NCZ\$1.500,00
03 vigas de 4,5 m	NCZ\$1.500,00
01 dúzia de ripas de 4m	NCZ\$ 500,00
01 maço de pregos 22x42.....	NCZ\$ 100,00
01 maço de pregos 15x15	NCZ\$ 100,00
TOTAL	NCZ\$26.700,00

JUSTIFICATIVA:

O tal projeto se faz necessário pelo fato de que vai favorecer os associados desta Entidade, tornando mais barato o seu custo de vida, pela tal situação e crise em que vive o nosso país e o Povo Brasileiro.

Contando mais uma vez com o seu total apoio e na certeza de sermos atendidos, desde já em nome de todos os associados desta Entidade a Diretoria agradece.


Francisco de Paula
Presidente S. T. P.


Alcides da Silva
Tesorero S. T. P.


Oswaldo Rodrigues
Secretário S. T. P.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

1.015/90

DE 13 / 03 / 90

INTERESSADO(A)

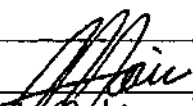
ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA/DIOP.

Para elaborar convênio no
valor de R\$ 40.000.00, c/ Sindicato Trabalhadores
rurais.

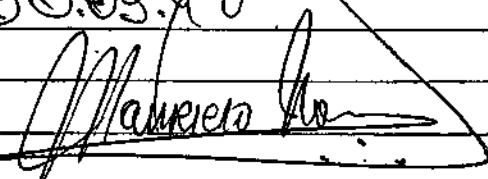
Em 29/03/90


Edvaldo Rodrigues Patroa
Diretor de Operações
- CODEMAT -

A Dm. Jurece

Para elaborar o convênio com o objeti-
vo: Ampliação da Fala da Associação.

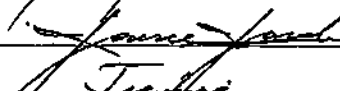
30.03.90



Fez da Conclusão

Foi elaborado um Convênio de n.º 067/90,
cuja 1ª e 4ª via, vai anexada a CT n.º 084/90
desta rep.

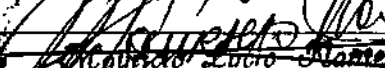
Em 4/4/90


Jurece

A CEA/DIOP

Para os devidos fins

04/04/90


Manoel

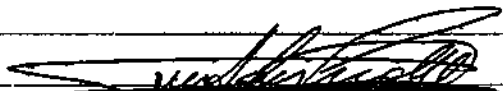
Coordenador da Dir. Operações

- CODEMAT -

AD

SESA

Para suas providências
Em 04/04/90



Francisco Adenor Dinheiro Filho

Coordenador / DIAP

- CODEMAT -

Para as providências necessárias e seguiu

Em 04/04/90



Marilda Cecília da Costa Aboreira Brito

Chefe do Setor de Serviços Auxiliares

- CODEMAT -